



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.196

DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar
desta Prefeitura Lei 3.196 no
período de 27/06/14 a 01/07/14
Goiânia 27 de Junho de 2014

Dispõe sobre a autorização de abertura de
crédito Suplementar no orçamento de
2014, e da outras providências.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Suplementar até o valor de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), para cobertura de despesas com ampliação de (UBS) unidade básica de saúde Geraldo Gomes e unidade Noraldino Rodrigues Porto, dentro da seguinte classificação orçamentária:

I – Da Despesa

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj. Atividade	Elemento	Fonte	Valor
07	0702	10	302	2001	1670	449051	121	229.400,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e quatorze (27.06.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal